

Parabéns a todos os bravos profissionais da advocacia!

Veja o que profissionais pensam sobre o que é ser advogado

Ética
CORAJOSO
Prazos
Ordem Jurídica
Destemido
Justiça
Social
Atualização
Bom
Combate
VOCAÇÃO
VALENTE
RESPONSABILIDADE
Amparo
Pacificação
Social
Missão
de Vida
ESPERANÇA
Estudioso
Segurança
Moral
PREERROGATIVAS
Respeito
Atualização
Cidadania

PÓS-GRADUAÇÃO
LATO-SENSU EM DIREITO



Universidade
Estadual de Londrina

inscrições
segundo
semestre

- Direito do Estado
Constitucional - Administrativo - Tributário
- Direito Civil e Processo Civil
- Direito Empresarial Aplicado
à Era Digital

- Direito Previdenciário
- Direito e Processo Penal
- Direito de Família e Sucessões
- Filosofia Política
e Jurídica

inscrições pelo site:
www.uel.br/proppg/portalnovo

mais informações:
(43) 3371-4315 ou
www.uel.br/secpos/cesa

TRADIÇÃO E EXCELÊNCIA NO ENSINO DE DIREITO

Corpo Docente: Professores Doutores, Mestres e Especialistas da UEL/UFPR/UFMG/PUC-SP/UFSC/FGV-SP

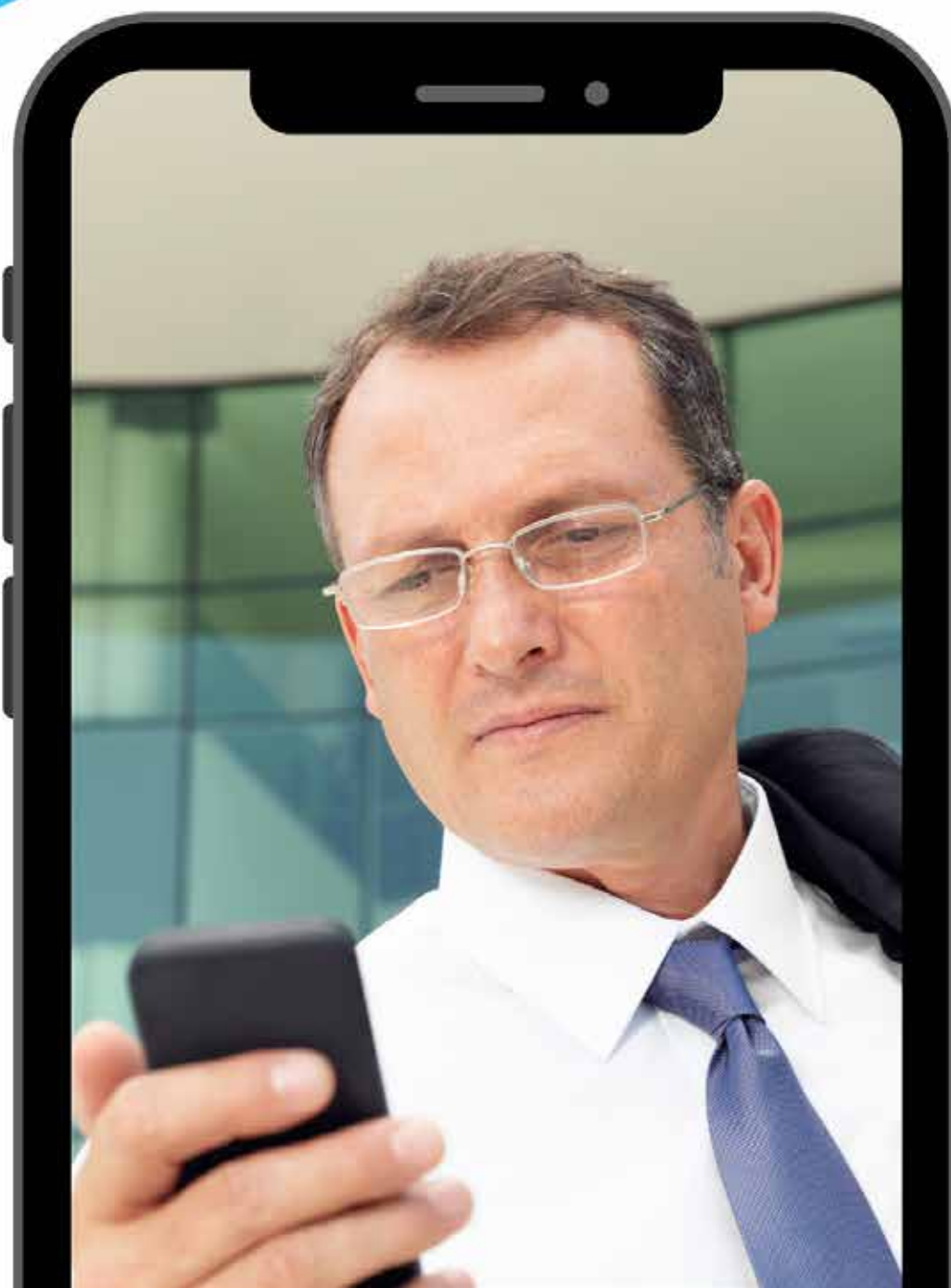
RECEBA NOTÍCIAS JURÍDICAS GRATUITAMENTE PELO TELEGRAM

FACA PARTE DO NOSSO CANAL DE NOTÍCIAS
NO APLICATIVO TELEGRAM E
PARTICIPE DE SORTEIOS MENSAIS

ACESSE PELO LINK:



[HTTPS://BIT.LY/OAB-LONDRINA-TELEGRAM](https://bit.ly/oab-londrina-telegram)



DE SEGUNDA
A SEXTA.

DIRETORIA GESTÃO 2019/2021



- **Presidente**
Vânia Regina Silveira Queiroz
- **Vice-Presidente**
Mário Sérgio Dias Xavier
- **Secretária-Geral**
Edmeire Aoki Sugeta
- **Secretário-Adjunto**
José Carlos Mancini Júnior
- **Tesoureiro**
Fabiano Nakamoto
- **Diretor de Prerrogativas**
Geovanei Leal Bandeira
- **Conselho Federal**
Artur Piancastelli
- **Conselho Estadual**
Eliton Araujo Carneiro
Elizandro Pellin
José Carlos Vieira
Leidiane Cintya Azeredo
Sania Stefani
- **Caixa de Assistência**
Fabiano Augusto Piazza Baracat - Presidente
Nelson Sayun Junior - Vice-Presidente

EXPEDIENTE

Boletim Informativo da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Londrina/PR
R. Parigot de Souza, 311 - CEP. 86010-904
Londrina/PR - (43) 3294 5900 - londrina@oabpr.org.br
Conselho Editorial: Vânia Queiroz e Edmeire Aoki Sugeta
Redação e Edição: Máxima Comunicação
Jornalista Responsável: Benê Bianchi (MTb 2621) - (43) 3339 7199
Fotografia: Jonas Pereira
Projeto Gráfico: Boletim Informativo Comunicação Institucional
Comercialização e Diagramação:
Boletim Informativo Comunicação Institucional
(41) 3668-8127/99178-9213 - comercial@boletim.jor.br - www.boletim.jor.br
Tiragem: 8.034 eletronicamente.
Distribuição dirigida e gratuita.

As matérias assinadas são de inteira responsabilidade de seus subscritores.

ÍNDICE

Matérias em destaque:

08



Auxílio emergencial:
acordo de cooperação
com a Justiça Federal
atinge objetivos e atende
centenas de famílias
necessitadas

09



**Subseção, por meio
das Comissões de
Direitos Humanos e da
Mulher Advogada, emite
nota de repúdio após
mulher sofrer violência**



Para ter acesso
ao Jornal, basta
apontar a câmera
do seu celular ou o
leitor de QR Code
para esta imagem



INSCRIÇÕES ABERTAS

 www.faculdadeslondrina.com.br/mestrado
 43 99986-8541

MESTRADO
Profissional
DIREITO
SOCIEDADE
E TECNOLOGIAS
Portaria N° 576, de 9 de Julho de 2020 - MEC/CAPES

PARABÉNS COLEGAS!
CONTEM SEMPRE CONOSCO.
11/08 | DIA DO ADVOGADO E DA ADVOGADA

Chegamos ao segundo semestre de 2021 e ainda convivemos com restrições que nos impedem, mais uma vez, de termos uma celebração do Dia dos Advogados como a advocacia merece.

Nossa gestão foi marcada pela pandemia e nos impôs um grande aprendizado. Tivemos que aprender a fazer diferente. O importante, no entanto, é que conseguimos reagir rapidamente e continuar com as atividades da melhor forma possível. A OAB-Londrina não parou o seu trabalho, com exceção das primeiras semanas da pandemia, quando todo o mundo ainda estava buscando explicações e formas de continuar trabalhando.

Ao longo desse período de pan-

demia, que esperamos estar terminando, perdemos muitos amigos, muitos profissionais valiosos que ainda tinham tanto a compartilhar e a oferecer à sociedade. Lamentamos profundamente cada perda.

Cada um de nós procurou seguir da melhor maneira possível e a diretoria da OAB-Londrina se orgulha dos que, mesmo diante de incertezas e receios continuaram a exercer a advocacia com destemor, a se fazer presente e essencial para a promoção da justiça.

A OAB-Londrina parabeniza a todos os advogados e advogadas pelo 11 de Agosto.

E desejamos tempos melhores!

A diretoria



Prezados advogados e advogadas,

A **OAB-Londrina** vem trabalhando incansavelmente em várias frentes e uma delas é levar o máximo de informações sobre a área e as ações da entidade a todos os profissionais inscritos na Subseção.

Para isso, tem feito investimentos em vários canais: possui site, mantém um jornal digital mensal, tem canal no Youtube, está presente no Instagram e no Facebook, tem um canal de notícias no Telegram; envia e-mail marketing por e-mail e, ainda, praticamente, todas as nossas comissões têm mídia social.

O mundo já não é mais o mesmo e as mudanças ocorreram rapidamente. Inúmeras delas. Essas mudanças também nos impuseram novos hábitos, entre eles, o hábito da leitura.

Se antes as notícias chegavam até nós por meio de um jornal, informativo, boletim, revista etc - todos produtos impressos -, e nos lembravam o tempo todo de sua existência, hoje, os novos tempos exigem que nos tornemos "leitores ativos", ou seja: precisamos acessá-las.

ACESSE NOSSOS CANAIS E SE MANTENHA INFORMADO!



oablondrina.org.br



[/oablondrina](https://www.facebook.com/oablondrina)



[@oablondrina](https://www.instagram.com/oablondrina)



Grupo VIP no Telegram
[bityli.com/WP6r](https://t.me/bityli.com/WP6r)



OAB Londrina



Jornais Digitais estão disponíveis no nosso site



O superendividamento do consumidor

No mês de junho o Direito do Consumidor ganhou o cenário jurídico brasileiro com a aprovação, a unanimidade, do Projeto de Lei n. 1.805/2021 que cria regras para prevenir o superendividamento dos consumidores, proíbe práticas consideradas enganosas e prevê um plano de negociação de dívidas no senado federal e posterior sanção presidencial.

De acordo com o texto do projeto entende-se por superendividamento a impossibilidade manifesta de o consumidor, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, sem comprometer o seu mínimo existencial. Ou seja, quando o rendimento mensal do consumidor cobre apenas as despesas mensais e não há excedente disponível para cobrir as dívidas já realizadas.

A pedido do consumidor superendividado, o juiz poderá começar processo de repactuação das dívidas com a presença de todos os credores. Na audiência, o consumidor poderá apresentar plano de pagamento com prazo máximo de cinco anos para quitação, preservadas as garantias originais.

A novidade nesse tipo de procedimento é a observância do conceito de “mínimo existencial”. Um regulamento da lei deverá definir a quantia mínima da renda do devedor que não poderá ser usada para pagar as dívidas, com a intenção de impedir que a pessoa tenha de contrair novas dívidas para pagar despesas mínimas

como água e luz ou mesmo pagar as dívidas antigas.

Credores que faltarem às audiências de conciliação sem justificativa terão suas dívidas suspensas, assim como os juros por atraso. Além disso, ficarão sujeitos compulsoriamente ao plano de pagamento se o consumidor souber o valor exato devido. E esse credor ausente não será priorizado na hora de receber o dinheiro de volta.

O pedido de repactuação feito pelo consumidor não importará em declaração de insolvência civil e poderá ser repetido somente após decorrido o prazo de 2 anos, contado da liquidação das obrigações previstas no plano de pagamento homologado.

Vale ressaltar que não poderão fazer parte dessa negociação as dívidas com garantia real, os financiamentos imobiliários, os contratos de crédito rural e dívidas feitas sem a intenção de realizar o pagamento.

O plano de repactuação tem como itens obrigatórios o aumento do prazo para pagamento e redução de encargos, suspensão de ações judiciais em andamento, data a partir da qual o nome do consumidor sairá do cadastro negativo e a vinculação do plano de pagamento a condutas do consumidor que evitem o aumento da dívida.

Segundo dados da Ordem dos Economistas do Brasil existem hoje 62 milhões de inadimplentes no Brasil, perfazendo 57% da população adulta sendo louvável a iniciativa legislativa na atual situação calamitosa causada pelo vírus COVID-19 em que muitas fa-



mílias viram sua renda reduzida após a perda de um ente querido.

O senador e relator do projeto Rodrigo Cunha afirma que as medidas propostas poderão restaurar a paz e a dignidade de muitas famílias que experimentam hoje dificuldades para renegociar dívidas e preservar renda suficiente para garantir seu mínimo existencial e trazer impactos positivos para a economia, pois a reinserção dessas pessoas no mercado de consumo pode ajudar o processo de recuperação econômica.



**VINÍCIUS VILA
REAL SOARES**

Coordenador da
Comissão de
Direitos do
Consumidor da
OAB Londrina.



SAPATO CASUAL MASCULINO
DERBY CNS 339019 MOSS
REF.: 21506

COMPRA PELO SITE
CNSONLINE.COM.BR
E GANHE DESCONTO
ESPECIAL NA CNS

15% PAGANDO NO CHEQUE OU DINHEIRO
USE O CÓDIGO **OABBOLETO15-TSF**
ANTES DE FINALIZAR A SUA COMPRA.

10% PAGANDO EM CARTÃO
USE O CÓDIGO **OABCARD10-TSF**
ANTES DE FINALIZAR A SUA COMPRA.

CNS

O valor do frete é por conta do cliente e o desconto não é aplicado sobre esse valor. Não é válido para produtos em promoção e não cumulativo. Apresente a carteira vigente da OAB nas lojas participantes: **NOS SHOPPINGS: LONDRINA:** Catuaí Shopping **CURITIBA:** Shopping Mueller, Shopping Park Barigui **SÃO PAULO:** ABC, Bourbon, Center Norte, Eldorado, Grand Plaza, Ibirapuera, Mooca Plaza Shopping, Park São Caetano, Pátio Paulista, Tamboré, União de Osasco **CAMPINAS:** Parque Dom Pedro, Shopping Iguatemi **JUNDIAÍ:** Jundiaí Shopping **PIRACICABA:** Shopping Piracicaba **SOROCABA:** Iguatemi Esplanada **GOIÂNIA:** Flamboyant Shopping **PORTO ALEGRE:** Shopping Iguatemi.

Comissões em ação/OAB em movimento

“CONVERSA COM O PROCON LONDRINA”

Uma live, no dia 6 de julho, reuniu o Procon Londrina e a comissão de Direitos do Consumidor da OAB-Londrina para falar sobre as demandas da pandemia e a atuação do órgão no preço de combustíveis. Participaram Tiago Mota Romero, diretor-executivo do Núcleo do PROCON Londrina; e o coordenador da Comissão, Vinícius Vila Real Soares.

ADVOCACIA TRABALHISTA EM TEMPOS DE PANDEMIA

A advogada Olga Machado Kaiser participou, como palestrante convidada, da reunião da comissão dos Advogados Trabalhistas da OAB-Londrina, coordenada pelo advogado Diogo Brochard Menoncin. Ela falou, no dia 19, sobre “Advocacia Trabalhista em Tempos de Pandemia”.

PESQUISA CIENTÍFICA ENVOLVENDO SERES HUMANOS

A comissão de Bioética e Biodireito da OAB-Londrina, sob coordenação da advogada Franciane Fabíola Campos Sottile, recebeu, virtualmente, as advogadas Bárbara Badaró e Jaqueline Kuramoto para palestra sobre “Pesquisa Científica Envolvendo Seres Humanos”. O encontro foi realizado no dia 20.

PROCESSO ÉTICO MÉDICO

A Comissão de Direito da Saúde, coordenada por Vaine Pizolotto, realizou reunião com convidado para tratar do tema “Processo Ético Médico”, em 26 de julho. Assunto abordado pelo advogado, professor e mestre em Ciências da Saúde Osvaldo Simonelli.

ASPECTOS TRIBUTÁRIOS DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

No dia 7 de julho, a comissão de Direito Tributário da OAB-Londrina, coordenada por Elvio Flávio de Freitas Leonardi, em parceria com o Instituto de Direito Tributário de Londrina, realizou palestra com o tema “Aspectos tributários do Planejamento Sucessório: ITBI, ITCMD e IR. O palestrante foi o advogado Pablo Arruda.

SUPERINDIVIDAMENTO

Também em julho, no dia 13, a Comissão de Direito do Consumidor realizou mais uma live tendo como convidada Laís Bergstein, doutora pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS) com ênfase em direito do consumidor e concorrencial e autora da obra “O tempo do consumidor e o menosprezo planejado: o tratamento jurídico do tempo perdido e a superação de suas causas”. O bate-papo foi focado na Lei n. 14.181/2021 que trata do super endividamento do consumidor.

PUBLICIDADE

A publicidade clara, adequada e ostensiva no CDC também esteve na pauta da comissão de Direito do Consumidor de Londrina no mês de julho, com live realizada no dia 22, tendo como debatedores os advogados Flávio Caetano de Paula e Vinícius Vila Real Soares, coordenador da comissão.

FUNÇÃO DAS CORTES SUPERIORES E FUNÇÃO ESSENCIAL DO ADVOGADO

Um debate virtual, proposto pela comissão de Direito Processual Civil da OAB-Londrina, coordenada pelo advogado Flávio Rezende Neiva, abordou a “Função das Cortes Superiores e Função Essencial do Advogado”. Encontro realizado no dia 27, com exposição dos advogados Bruno Augusto Sampaio Fuga e Thiago Caversan Antunes.

RELAÇÕES DE CONSUMO DURANTE A PANDEMIA

Uma mesa redonda reuniu especialistas do Direito do Consumidor, dia 28, para debater as “Relações de consumo durante a pandemia na perspectiva Advogado, do Magistrado e do Procon. O evento foi realizado de forma híbrida pela OAB-Londrina, por meio da comissão de Direito do Consumidor da casa, coordenada pelo advogado Vinicius Vila Real Soares. Participaram o advogado Wagner Lai, membro da comissão e pós-graduado em Direito Econômico e Internacional pela UEL-PR e pós-graduando em Legal Tech: Direito: Inovação e Startup pela PUC-Minas; Rosangela Faoro, juíza de Direito Supervisora do 3º Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Londrina; e Cláudia Silvano, diretora do Procon-PR e ex-presidente da ProconsBrasil. A diretoria da Subseção foi representada pelo diretor secretário geral adjunto, José Carlos Mancini Junior.

REAJUSTE DE ALUGUEL

O advogado João Guilherme Lazaretti Stoppa, membro da Comissão de Direito Imobiliário e Urbanístico da OAB Londrina e membro do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário – IBRA-DIM, compartilhou conhecimentos em reunião no dia 30, abordando “Questões atuais sobre reajustes de aluguel”. A reunião foi realizada

pela comissão de Direito Imobiliário e Urbanístico da OAB-Londrina, coordenada pelo advogado César Ricardo Benini.

REMUNERAÇÃO ESTRATÉGICA

Com mais de 25 anos de experiência nas áreas de Gestão Estratégica de Recursos Humanos em empresas renomadas como Alcoa, International Paper, Vivo, Klabin e Sonhart, Cleide Carrara participou como palestrante da reunião da Comissão de Direito Empresarial da OAB-Londrina, coordenada por Éden Carlos Batista, no dia 30 de julho. O tema abordado foi “Remuneração Estratégica”.

DISCUSSÕES PREVIDENCIÁRIAS

A comissão de Direito Previdenciário, sob a coordenação do advogado Alex Sandro Brito dos Santos, recebeu Ronaldo Azevedo Patrício, gerente executivo de Londrina, no dia 27 de julho, e as discussões giraram em torno dos seguintes temas: benefício por incapacidade em antecipação; perícias (representação de requerimentos) soluções no âmbito da gerência local; convocação de revisão administrativa e os impactos na RMI dos benefícios revistos; pensão por morte/auxílio-reclusão (tempo em análise).

AGENDE-SE

**- Vem aí
o XII
Simpósio do
Consumidor**

Nos próximos dias 25 e 26 de agosto será realizado o XII Simpósio do Consumidor, com o tema CDC e LGPD, organizado pela comissão de Direito do Consumidor. O evento será aberto dia 25 com palestra de Leonardo Roscoe Bessa, desembargador do TJ-DF e professor, com o tema “Solidariedade no Código de Defesa do Consumidor. Ainda no

dia 25, o advogado e professor Bruno Miragem falará sobre “Contratos conexos no direito civil, empresarial e do consumidor”.

No dia 26, mais duas palestras. A primeira da noite será com Tarcísio Teixeira, advogado e professor, sobre Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a Tutela do Consumidor; e em seguida, Francisco de Assis, pós-graduado em Cyber Segurança e Forense Digital, com o tema “Riscos de segurança cibernética nas relações de consumo”. As palestras terão início às 19h30 pelo canal da OAB-Londrina no YouTube.

**- Você terá
clientes
pós-pandemia?**

No dia 20 de agosto, a Comissão de Inovação e Gestão realiza o debate “Pós-pandemia – Você terá clientes? Sua Advocacia está preparada?” Será transmitido pelo canal da OAB-Londrina no YouTube, das 9 às 12 horas. **Não percam!**

**Anuncie
em nossas
mídias**



✓ **Jornal Digital** ✓ **Telegram**
✓ **Banner Site/Informe**

Solicite nossa proposta:

41. 99178-9213 | comercial@boletim.jor.br

11 de agosto
A Garcia Certificadora parabeniza a
todos os Advogados, que lutam pela
justiça e liberdade. Vocês são a voz
que garantem o direito e a cidadania.

Dia do Advogado



GARCIA
certificadora digital

Acordo de cooperação com a Justiça Federal atinge objetivos e atende centenas de famílias carentes

Em razão do aumento de solicitações de assistência jurídica em casos relacionados ao benefício de auxílio emergencial, instituído pela Lei 13.982, de 02 de abril de 2020, a OAB-Londrina firmou Termo de Acordo de Cooperação com a Justiça Federal do Paraná a fim de organizar lista de advogados interessados em atuar de forma voluntária e gratuita nas demandas envolvendo benefícios desta natureza, especificamente.

Segundo a advogada Jaqueline Corazza Monteiro, coordenadora do projeto, o acordo tem sido um grande sucesso, especialmente, pela adesão dos advogados que atuam de forma voluntária e contribuem para o desenvolvimento social em um momento delicado, em que inúmeras pessoas necessitam do auxílio para a garantia da subsistência de suas famílias.

“Além disso, o valor do auxílio emergencial e a necessidade inerente deste benefício torna onerosa a contratação de um advogado para a representação em juízo e, também a simplicidade dos beneficiários impossibilita que eles acessem a justiça sozinhos. Muitas vezes o benefício é indeferido por deficiência na documentação apresentada e não pela ausência de direito do beneficiário”, explica ela.

Ao longo do último ano, o projeto alcançou números expressivos, totalizando 998 nomeações até o dia 30/06/2021, isto é, são quase 1000 famílias em situação de vulnerabilidade que foram beneficiadas pelo acordo.

“Não podemos deixar de frisar que a concretização do Acordo de Cooperação só foi possível em virtude da acolhida pela presidente Vânia Queiroz de inclusão da Subseção de Londrina neste trabalho humanitário em colaboração de todos os servidores e magistrados da Justiça Federal, que tem realizado as nomeações e proferido as decisões de forma célere e efetiva”, comenta Jaqueline. Na sua avaliação, ao firmar o acordo de cooperação com a Justiça Federal, a OAB-Londrina desempenhou um importante papel social, haja vista que possibilitou aos beneficiários do auxílio emergencial a concretiza-

ção de seu direito, o acesso ao valor integral do benefício e o trâmite processual com mais celeridade e eficiência. “Agradecemos a OAB-Londrina, todos os advogados, servidores e magistrados que participaram deste projeto”, diz ela.

A diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo da Justiça Federal em Londrina, Lye Matsubara Kikuti, enaltece o papel da OAB-Londrina. Ela lembra que a Justiça Federal foi muito demandada, em 2020, por pessoas em busca do auxílio emergencial. Foram muitos os pedidos de ajuda, relatos de indeferimento ou bloqueio do auxílio. “Os servidores que estavam no atendimento puderam perceber na voz de muitas pessoas o desespero, algumas choravam ao relatar os problemas pelos quais estavam passando e o quanto era importante para elas receber o auxílio emergencial”, relembra.

Como o atendimento para tratar a questão deveria ser célere, ela conta que a OAB - Londrina, prontamente, na pessoa da presidente Vânia Regina Silveira Queiroz e da advogada Jaqueline Corazza Monteiro, aderiu ao Termo de Acordo de Cooperação para patrocinar, sem ônus para os assistidos, essas causas, dando a celeridade necessária no ajuizamento das ações para que estas pessoas pudessem ter acesso à justiça.

“Com certeza, estes dedicados profissionais, que doaram tempo e conhecimento para ajudar o próximo, fizeram a diferença na vida destas pessoas. Nossos sinceros agradecimentos”, diz a diretora.

De acordo com a presidente Vânia Queiroz, a Subseção de Londrina engajou-se neste trabalho de cooperação mútua com o objetivo humanitário de prestar assistência jurídica aos mais carentes do Auxílio Emergencial que necessitavam de advogados pro bono para viabilizarem os pedidos do benefício perante a Justiça Federal. “Neste trabalho, todos nos sentimos gratificados pelo excelente resultado e pela prática da cidadania”, comenta.



VÂNIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ

“Neste trabalho, todos nos sentimos gratificados pelo excelente resultado e pela prática da cidadania.”



JAQUELINE CORAZZA MONTEIRO

“O valor do auxílio emergencial e a necessidade inerente deste benefício torna onerosa a contratação de um advogado para a representação em juízo e, também a simplicidade dos beneficiários impossibilita que eles acessem a justiça sozinhos.”

Subseção emite nota de repúdio após mulher sofrer violência

A OAB-Londrina, por meio das comissões da Mulher Advogada e de Direitos Humanos, emitiu nota de repúdio após uma mulher ter sido encontrada e resgatada de um buraco na região central de Londrina. A mulher havia sido agredida e ficou no buraco por cerca de 12 horas até ser localizada pela Guarda Municipal após uma denúncia anônima.

Abaixo, a íntegra da nota:



NOTA DE REPÚDIO

A Comissão das Mulheres Advogadas juntamente com a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados da Subseção de Londrina – Paraná, se solidarizam e expressam apoio à todas as mulheres que conseguem romper a violência e denunciar seus agressores.

Na última quinta-feira uma mulher foi agredida e abandonada em um buraco fechado com uma tampa de cimento e entulhos de construção para não chamar a atenção. Ela ficou presa por quase 12 horas no local. A vítima estava com ferimentos na cabeça, rosto, barriga, pernas e com as duas mãos quebradas, de acordo com informações da Guarda Municipal.

A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES CONSTITUI GRAVE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS!

Toda a sociedade deve dar respaldo a essa mulher, e todas as mulheres que são submetidas às diversas formas de violência para que recebam do Estado a atenção, os cuidados e o suporte efetivos para retomarem livremente o curso de suas vidas.

As convenções internacionais das quais o Brasil é signatário, em particular a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), adotada em 1994, consignam que a violência contra as mulheres constitui grave violação dos direitos humanos.

O caso demonstra extrema crueldade, caracterizado em razão da desigualdade de poder entre os gêneros masculino e feminino e por construções históricas, culturais, econômicas, políticas e sociais discriminatórias, bem como menosprezo pela figura feminina.

É preciso impedir que o que ocorreu no último dia 15, jamais se repita! Há uma necessidade premente da desconstrução da cultura machista e patriarcal que discrimina a mulher, principalmente, aquelas que se encontram em condições vulneráveis.

É HORA DA SOCIEDADE DIZER BASTA!

Jaqueline A. Amendola Heinzl

Presidente Comissão Mulheres Advogadas OAB Londrina

Agda Fernanda Pietro Santana

Presidente Comissão Direitos Humanos OAB Londrina

Entrega de Agasalhos e Alimentos

A comissão de Direitos Humanos, sob a coordenação da advogada Agda Santana, juntamente com membros da comissão, entregou os agasalhos e cobertores que foram arrecadados durante a campanha realizada na OAB, levando um pouco de alento e conforto aos moradores de rua e assentamentos localizados em Londrina e Tamarana, atendendo inclusive à população indígena. Também o Núcleo Jovem, coordenado pela advogada Camila Pagliosa Machado, está fazendo entregas semanais das arrecadações de alimentos, kits de higiene e máscaras, que continuam até agosto. Até agora, já foram arrecadados cerca de uma tonelada de alimentos, que estão beneficiando famílias carentes de Londrina e região.



Como surgiu e em quais casos pode ser aplicada

A advogada Alessandra Trevisan Ferreira, vice-coordenadora da Comissão de Direitos Humanos da OAB-Londrina, reuniu as principais dúvidas e informações relacionadas ao coronavírus (Covid-19) e a prisão domiciliar e as encaminhou ao promotor de Justiça da 4ª Vara Criminal de Londrina, Leonardo Nogueira da Silva.

A pandemia do Coronavírus impôs uma série de restrições à sociedade no intuito de preservar a vida, o que modificou o entendimento jurisprudencial em relação a prisão domiciliar e a Covid-19. A Resolução nº 62/2020, em seu artigo 5º, determinou que fosse recomendado aos magistrados com competência sobre a execução penal que, com vistas à redução

dos riscos epidemiológicos e em observância ao contexto local de disseminação do vírus, que considerassem a concessão de prisão domiciliar em relação a todos as pessoas presas em cumprimento de pena em regime aberto e semiaberto ou aguardando preventivamente, mediante condições a serem definidas pelo Juiz.

Abaixo, as principais questões e os esclarecimentos do promotor:

1 – Qual a origem da prisão domiciliar na legislação brasileira?

A prisão domiciliar surgiu com a Lei federal n. 5.526, de 6.4.1977, imposta aos presos provisórios, na falta de estabelecimento adequado ao recolhimento daqueles que tinham direito à prisão especial.

O Código Penal, a partir da Lei n. 6.416, de 24.5.1977, estabeleceu a existência do regime aberto em Casa do Albergado e, por não haver locais próprios, os juízes e tribunais passaram a conceder a chamada “prisão albergue domiciliar”.

Com o advento da Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/84), restou a mesma disciplina em seu art. 117, cuidando-se de uma prisão em residência particular, com índole de pena.

Mais recentemente, com o advento da Lei federal n. 12.403/2011, o Código de Processo Penal passou a dispor sobre a prisão domiciliar, de natureza processual.

2 – Qual o conceito de prisão domiciliar?

Consiste, segundo o art. 317 do CPP, no recolhimento do indiciado ou acusado em sua residência, só podendo dela ausentar-se com autorização judicial. Tem natureza cautelar e substitui a prisão preventiva.

3 - Quem possui direito à prisão domiciliar?

Em se tratando da prisão-pena, às pessoas que preencham os requisitos do art. 117, da Lei de Execução Penal:

Art. 117. Somente se admitirá o recolhimento do beneficiário de regime aberto em residência particular quando se tratar de: I - condenado maior de 70 (setenta) anos; II - condenado acometido de doença grave; III - condenada com filho menor ou deficiente físico ou mental; IV - condenada gestante.

No caso da prisão domiciliar processual, aqueles que se enquadrem nas hipóteses do art. 318, do Código de Processo Penal: maior de 80 (oitenta) anos; extremamente debilitado por motivo de doença grave; imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência; - gestante; mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos e ao homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos

4 - Há possibilidade de a prisão domiciliar ser concedida fora dos casos previs-



tos no CPP?

Sim, e os tribunais têm decidido nesse sentido, inclusive mesmo antes da Lei n. 12.403/2011, que alterou o CPP, uma vez demonstrada, por exemplo, a gravidade do estado de saúde de um preso provisório e a impossibilidade de o estabelecimento prisional prestar a devida assistência médica (STJ – 6ª Turma, HC 202.200 RJ, Rel. Min. Og. Fernandes, j. 21.6.2011), sempre em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Com o advento da aludida Lei, não basta apenas a presença de um dos requisitos do

art. 318 do CPP, por si só, para fazer jus à prisão domiciliar, devendo ser demonstrada também que a prisão preventiva (a qual a prisão domiciliar substitui) não se mostra adequada à situação concreta.

5 - O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Recomendação 62/2020, estabelecendo orientações ao Judiciário para evitar contaminações em massa da Covid-19 no sistema prisional e socioeducativo. O que diz a recomendação 62 do CNJ? E quais são os requisitos para conceder a prisão domiciliar ao preso em época de pandemia?

A referida norma do CNJ, indica aos Tribunais e aos Magistrados a adoção de medidas preventivas, com o objetivo de reduzir os riscos epidemiológicos e a disseminação do vírus no sistema prisional, enquanto durar a pandemia, trazendo em seu bojo mecanismos que visam a aplicação de medidas alternativas à custódia e abreviação do tempo de encarceramento.

Além dos requisitos já previstos no CPP e da LEP, o art. 5º, inciso III, da aludida norma do CNJ, recomendou aos magistrados que concedessem prisão domiciliar em relação a todas as pessoas presas em cumprimento de pena em regime aberto e semiaberto, mediante condições a serem definidas pelo Juiz da execução. Além disso, também recomendou, no inciso IV, a colocação em prisão domiciliar de pessoa presa com diagnóstico suspeito ou confirmado de Covid-19, mediante relatório da equipe de saúde, na ausência de espaço de isolamento adequado no estabelecimento penal.

6 - Há possibilidade de liberdade genérica

para colocar em prisão domiciliar todos os presos incluídos no grupo de risco do coronavírus – entre eles, idosos e pessoas com certas doenças?

Não, pois toda e qualquer reavaliação da privação de liberdade daqueles que se encontram em cumprimento de pena ou prisão processual não pode prescindir da necessária individualização, conforme decidido no HC 570.634 (STJ – Rel. Min. Nefi Cordeiro).

7 - Devedor de alimentos deve cumprir prisão domiciliar enquanto durar a pandemia?

O art. 6º da norma do CNJ assim dispõe:

“Art. 6º Recomendar aos magistrados com competência cível que considerem a colocação em prisão domiciliar das pessoas presas por dívida alimentícia, com vistas à redução dos riscos epidemiológicos e em observância ao contexto local de disseminação do vírus”. (destaquei)

Portanto, a prisão domiciliar para o devedor de alimentos não é automática, havendo casos em que a mesma será ineficaz, sendo recomendável a suspensão da prisão civil durante a pandemia.

8 - A gestante presa tem direito a prisão domiciliar por conta exclusiva da Covid-19? Quais os requisitos para concessão?

Não. Deve atender aos requisitos do

art. 318 do CPP, e art. 318-A, do mesmo Codex, sempre se observando a hipótese em que o estabelecimento prisional não puder conceder um tratamento adequado à mesma.

9 - Já há estatística pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ em relação a concessão da prisão domiciliar em época de pandemia?

Em todo o país, 687.546 pessoas estão presas, segundo dados do Infopen de junho/2021. Não foram localizados dados atualizados acerca do número de concessões de prisões domiciliares na época da pandemia.

10 - Na 4ª Vara Criminal de Londrina, quais os critérios que estão sendo adotados para a concessão?

Os requisitos legais, bem como, dentre outros critérios, a efetiva demonstração do risco de contaminação no estabelecimento prisional, as condições de assistência e higiene, não bastando, portanto, os simples fatores idade ou eventual existência de doença grave para o deferimento da prisão domiciliar.

11 - Havendo o descumprimento das condições, qual a consequência para o beneficiado da prisão domiciliar?

Enseja, no caso concreto, a decretação da prisão preventiva, caso o descumprimento seja injustificado, ou mesmo a decretação de medidas cautelares diversas da prisão, previstas no art. 319 do CPP, em sendo o caso.

Apoie crianças e adolescentes com câncer!

Acesse www.ongviver.org.br e saiba como!

f ongviverlondrina @ ongviver

▶ ongviver estouatento.com.br

 viver



O que é, para você, ser advogado?

Pelo segundo ano, a pandemia da Covid-19 não permite uma comemoração mais calorosa, alegre e próxima. Mas não tira o brilho e a importância do 11 de Agosto – Dia do Advogado. O dia se refere à criação das duas primeiras faculdades de Direito do Brasil, em 1827: a do Largo de São Francisco (SP) e a Faculdade de Direito de Olinda (PE).

A data do Dia dos Advogados sempre foi muito festejada pela OAB, inclusive é quando a entidade realiza o tradicional Baile do Rubi. “Mesmo diante do atual cenário da pandemia que não permite eventos comemorativos presenciais, é momento de exaltar com alegria e reverenciar a nobre profissão que escolhemos, lembrando do importante papel do advogado especialmente na defesa da ordem jurídica, do estado democrático de direito e do seu protagonismo na administração da justiça.” comenta a presidente da OAB-Londrina, Vânia Queiroz.

Este ano, convidamos advogados a falarem um pouco sobre o que é, para cada um, ser advogado. Para a presidente da Subseção, o advogado é o mais importante elo da operação do Direito. “É o profissional que se prepara permanentemente na defesa dos seus constituídos, é aquele que não se resigna diante de qualquer decepção ou derrota, jamais desiste e nem se conforma com as injustiças e ilegalidades.”, elenca.

O espírito combativo dos advogados e advogadas é salientado pela presidente da Subseção. “É um orgulho representar uma classe tão aguerrida, que tem como característica a disposição para o bom combate, sempre disposta a defender a democracia e a justiça!”

Vários profissionais enviaram, a pedido do jornal da OAB, algumas palavras pra expressar o que é, para cada um, ser advogado. Vamos conferir?

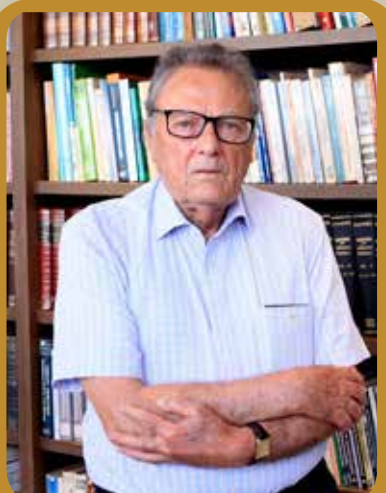
Ubi societas, ibi jus

Reptam-me para dizer em poucas linhas, já calejado, o que é ser advogado? Eu diria é um ser vocacionado, Que faz da honrosa profissão verdadeiro sacerdócio. Sempre a estudar, indiferente da hora, não tem ócio.

Trata-se de um ser corajoso, valente e preparado Que tem no direito do cliente o objetivo colimado Tendo por respaldo a Constituição, códigos e leis Nunca se dobra até diante de déspotas ou reis. Sabe ser a sua profissão necessária para a Justiça.

E faz da Ética os fundamentos da sua conduta

Com denodo e coragem nunca foge da liça Assim vai advogada ou advogado na sua luta Onde está sociedade está o direito, se vê acima Côncio da responsabilidade que a todos anima



Sebastião Nei dos Santos,
coordenador do
Conselho da OAB-Londrina



“
Ser advogado é entender que cada coisa tem seu tempo e que todas as batalhas são válidas, ou se ganha, ou se aprende.



Ana Lúcia Navolar, secretária da comissão de Direito Constitucional



LONDRINA

B

“

Ser advogado para mim é ter a honra e o orgulho de exercer uma profissão que serve à sociedade, ao Direito e à Justiça, como instrumento de pacificação social, cuja importância está contemplada na Constituição Federal de 1988 como sendo uma atividade essencial à aplicação da Justiça. E como já bem dizia o jurista Uruguaio Eduardo Couture, em seu decálogo (10 mandamentos do Advogado). “O seu dever é lutar pelo Direito; porém, quando encontrar o Direito em conflito com a Justiça, lute pela Justiça.”



**Agenor
Domingos Lovato
Cogo Junior,
conselheiro**

“

Ser advogada é lutar contra uma ideia de justiça que não raro é tratada como se vingança fosse. É estar ao lado de alguém quando todos aparentam estar contra. É lutar para que os direitos fundamentais do ser humano sejam respeitados e, sobretudo, não retirados de ninguém. O verdadeiro profissional defende os interesses sociais e contribui para garantir o Estado Democrático imparcial e a convivência comum, garantindo os direitos a fim de que haja uma qualidade de vida e estabilidade de convivência e harmonia social.



**Alessandra Trevisan Ferreira,
vice-coordenadora da comissão
de Direitos Humanos**

“

Ser advogada é muito mais que lutar pelos direitos de seu cliente. Ser advogada é ir além, é garantir àqueles que representamos o amparo e a segurança que necessitam para enfrentar todas as situações, das mais simples às mais complexas.

“

Ser advogado é precisar se especializar e estar em constante atualização. Ter muita responsabilidade com prazos, revisões, zelo pelos processos de sua responsabilidade. Ter ética e ter urbanidade. Ser técnico em suas manifestações processuais e precisa entender de processo. Enfrentar com técnica e com coragem o bom combate. Entender também que ser advogado é ser empresário, já que a gestão do seu escritório é fundamental para seu sustentável crescimento.

Bruno Fuga, conselheiro



**Andressa
Canello
Isidoro
Machado,
conselheira**



**PARABÉNS,
ADVOGADO!**

11 | AGOSTO DIA DO
ADVOGADO

SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL ADVOGADO
Assegure a tranquilidade necessária para
exercer sua atividade com excelência!



(43) 3327-3000
(43) 99144-7834
rcprofissional@londonseg.com.br
www.londonseg.com.br
Av. Maringá, 2.300 - Londrina - PR



**Cynthia
Martins
Zago
Camolês
Kubota,
coordenadora
da comissão
de Direito
Sistêmico**

“

Ser advogado é estar a serviço da evolução humana, buscando justiça em cada canto que olhar.

“

Ser advogado é representar seus constituintes na luta pelos seus direitos, sem esmorecer ou deixar de observar os preceitos éticos e morais.



**Fellipe S.
Anabuki,
coordenador
da comissão
de Defesa
das
Prerrogativas**

“

Ser advogada é ter coragem diária para não fraquejar diante dos desafios. É muito mais que ser aquela pessoa que socorre seu cliente nos momentos mais difíceis, é ter um olhar sensível para a dor do outro e manter-se firme por ele. É lutar pela justiça e pela verdade apesar de tudo.”

Larissa Leandro Lara, coordenadora da comissão de Inovação e Gestão

“

Ser advogada é uma missão que a TRINDADE SANTA e MARIA SANTÍSSIMA me concedeu, numa trajetória ética, responsável e solidária a todos que me procuram para realizar juntamente com minha equipe a prestação dos serviços de meios rumo a todas as esferas: Federal, Estadual, Municipal e as categorias não representadas por sindicatos, em um dado município, e as empresas correspondentes que vinculam-se diretamente à federação que exercita em relação a elas a proposição. Agradeço ao meu esposo Sebastião Luiz Inocente, nossa filha Mariana Inocente e nosso Nobel casal filhos João Inocente Neto e Keilisiane Araujo Inocente.

“

Ser advogado é ser um empreendedor jurídico, voltado para a justiça social. Para tanto, o advogado precisa de habilidades diversificadas, entre elas: estratégico – orientando o seu cliente a resolver o conflito na melhor opção do Tribunal Multiportas; resiliente – compreendendo as dificuldades e transformando-as em soluções inteligentes; e criativo – atualizando-se sempre com a legislação, precedentes e novos negócios, com visão crítica e científica para a realização do Direito, além de apreender as novas tecnologias e adaptá-las ao seu dia a dia.



**Dalva Aparecida dos
Santos Inocente, conselheira**



**Ivan Martins
Tristão, conselheiro**



“

Ser advogado é missão de vida! É vocação se que fortalece a cada prazo cumprido e cliente atendido com dedicação e respeito. O cumprimento da advocacia se faz amparado pelo substrato da justiça e diligenciamento exaustivo dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana. Tendo a Constituição como norte, a advocacia é caminho seguro para a realização profissional.



Mônica Aquino,
conselheira

“

Ser advogado é muito mais do que um ofício de mero prestador de serviços ao patrocinado; ser advogado é ficar ao lado do assistido, muitas vezes oferecendo-lhe algo além do que a própria liberdade: a esperança.

Como ensinou Francesco Carnelutti “A essência, a dificuldade, a nobreza da advocacia é esta: sentar-se sobre o último degrau da escada ao lado do acusado, quando todos o apontam.”

Rafael Garcia Campos, conselheiro



“

Ser advogado é trazer no seu DNA o bom humor e trabalhar muito, duro e a qualquer hora, com dedicação e honestidade.

É viver o Direito sempre imbuído do espírito de Justiça, ter criatividade para buscar a solução para o problema do cliente, pois nem sempre é através de ação judicial, uma boa conversa pode resolver a questão. É imprescindível ser combativo, estudioso, paciente, perseverante, humilde, tratar a todos com urbanidade, ter grandes amigos e professores na caminhada e nunca descurar da ética e da moral!



Mônica Cesário Pereira Cotelo,
conselheira

“

A advocacia é um instrumento de defesa da cidadania, da democracia e da Constituição. É não esmorecer diante de uma sociedade desigual. E esse é o dever do advogado, lutar pela verdade e pela justiça. Nas palavras de Gandhi, “se ages contra a justiça e eu te deixo agir, então a injustiça é minha”.

Murilo de Carvalho Rosário, conselheiro

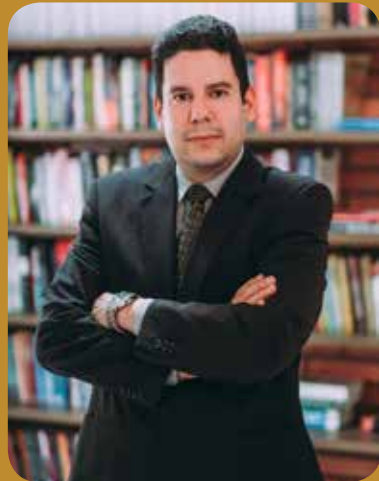


“

“Ser advogada, em especial, mulher advogada, é realizar o sonho de gerações de mulheres que não puderam ter suas vozes respeitadas nos espaços privilegiados da sociedade.”

Renata De Sousa Araújo,
coordenadora da Comissão de Direito Constitucional da OAB Londrina





Thiago Caversan Antunes,
conselheiro

“Ser advogado é ter um ideal de Justiça aguçado, e a qualquer momento vir a utilizá-lo. Ser estudioso, intelectual e até acadêmico, pois é necessário sempre ter contato com o que está acontecendo na sociedade, todas as mazelas sociais, econômicas e políticas irão atingir. Se a rotina é massacrante a recompensa vem apenas em longuíssimo prazo, além de um senso inabalável de inovação, pois tudo se transforma, as leis, a vida, o judiciário e a prestação da justiça, e com isso muda também a pacificação social.”



Fábio Benfatti,
conselheiro

Ser advogado é ser o porta-voz daqueles que anseiam por justiça, enquanto se defende incansavelmente a ordem jurídica e a democracia.

Ser advogado para mim na atualidade, é ser um bom ouvinte, ser criativo e não só conhecer a lei, mas os vários meios de soluções de conflito. O advogado precisa ter uma escuta ativa, deixar o cliente expor seu conflito e seus interesses, para então, dentro das diversas formas que tem à disposição dentro do ordenamento jurídico, assessorar o cliente a solucionar o conflito trazido, com responsabilidade e ética, colaborando com a paz social.

Elizângela Sócio Ribeiro,
coordenadora da comissão de
Direito de Família e Sucessões



“Ser advogado é exercer uma missão: a de, diariamente, enfrentar o difícil desafio de defender publicamente, na defesa dos interesses de quem lhe confiar a representação, uma visão de mundo. E fazê-lo, muitas vezes, diante de poderosos obstáculos, contra maiorias populares, sendo voz minoritária sombreada por consensos supostamente verdadeiros. Para tanto, a covardia não tem espaço na advocacia. A coragem e a independência, nos limites da atuação de boa-fé, são da essência de nossa atuação.”



Carlos Renato Cunha, procurador
do Município de Londrina e coordenador da Comissão da Advocacia Pública da OAB Londrina.

Com o transcorrer do tempo, físico e emocional, surge a mudança significativa, onde a resposta deixa de ser simplista, dicotômica: de mero aplicador da norma jurídica, para abranger o todo, assim considerado, uma visão sistêmica da justiça. Onde o exercício da advocacia não reflete o fim em si mesmo, mas é parte de um todo, cuja finalidade é a resolução dos conflitos em sua origem. Ser advogado é estar a serviço da busca do equilíbrio e a da paz para todo o sistema.

Maria Lucilda Santos, vice-coordenadora da comissão de Direito Sistêmico



Você sabe como são feitas as escalas dos advogados dativos para os plantões de audiências de custódia?

O trabalho para confeccionar as escalas de advogados dativos para os plantões das audiências de custódia são confeccionadas manualmente pela Coordenação do Projeto de Audiência de Custódia, composta pelo coordenador Richard Lucas Kondo, vice-coordenador Jefferson Nakamura Hernandez e secretária Stephanie de Cassia Nakamura Chaves, com auxílio dos colaboradores da Secretaria da Subseção. O coordenador explica abaixo como o trabalho é realizado:

Na Comarca de Londrina, há duas escalas em vigência, uma de dias úteis e outra de finais de semana e feriados. Aos advogados é possibilitada a atuação cumulativa ou em apenas uma delas, ficando a critério do profissional.

A duração média de cada escala é de sete a oito meses sem que haja repetição de advogado.

Finda a escala, esta é reiniciada, permanecendo a

mesma ordem dos profissionais com o acréscimo de novos membros ao final.

Em ambas as escalas são designados dois advogados por dia para promoção da defesa dativa dos autuados que não possuem advogado constituído.

Vale ressaltar que a presença de advogado é obrigatória nas audiências de custódia, não podendo ser realizada com o autuado desprovido de defesa, sob pena de nulidade do ato processual, por isso é importante que a Ordem dos Advogados do Brasil disponibilize essas escalas.

Além do mais, por previsão legal do artigo 6º da Lei Estadual nº 18.664/2015, é da OAB/PR a responsabilidade de organizar a relação de advogados dativos, dispositivo que pode ser aplicado, por extensão, à Subseção de Londrina para os plantões desta Comarca.



*Jefferson Nakamura Hernandez,
Richard Kondo e Stephanie de
Cassia Nakamura Chaves*

Clínicas médicas podem pagar impostos por meio de equiparação a serviços hospitalares

Grande parte dos médicos e clínicas não sabem que possuem o direito ao recolhimento da base de cálculo do IRPJ e CSLL de forma reduzida, por meio de ação judicial em que requer-se a equiparação tributária dos serviços prestados com os serviços hospitalares aos quais já detêm estes benefícios.

Analisando os dispositivos legais e regulamentadores do IRPJ e da CSLL, em especial os da lei 9.249/95, o advogado Rodrigo Petrocini da Silva Martins, membro da Comissão De Direito Tributário e da comissão Direito Da Saúde, ambas da OAB de Londrina, diz que nota-se que, para determinar a base de cálculo para apuração dos impostos das clínicas médicas, foi-se definido o percentual de 32% para ambos sobre a receita bruta auferida mensalmente pelas atividades de prestação de serviços em geral.

“Já os hospitais possuem benefício tributário, sendo aplicada a base de cálculo reduzida para

apuração do IRPJ e CSLL de apenas de 8% para IRPJ e de 12% CSLL sobre a receita bruta obtida por mês, conforme preceitua o art 15 III a e art 20 da Lei Nº 9.249/95” explica.

O advogado comenta ainda que, afim de “frear” os benefícios buscados pelas clínicas, a Receita Federal do Brasil publicou Instruções Normativas, instituindo diversos requisitos para tais empresas, como, por exemplo, necessidade de atendimento 24 horas com equipe de enfermagem, UTI, estrutura para internamento, cumprimento da RDC 50 da Anvisa, dentre outros.

“Ocorre que, este entendimento da RFB a respeito de atribuir a necessidade de “estrutura de hospital” para as clínicas conseguirem o benefício foi derrubado no judiciário, ao qual fixou entendimento de que “serviços hospitalares”, independe do tipo de estrutura, mas sim do real tipo do próprio serviço, e nas palavras do Excelentíssimo Ministro do STJ Benedito Gonçalves “o artigo 15, § 1º,

inciso III, da Lei 9.249/95, deve ser interpretada de forma objetiva (ou seja, sob a perspectiva da atividade realizada pelo contribuinte)”, comenta. Portanto, a lei, ao conceder o benefício fiscal, não considerou a característica ou a estrutura do contribuinte em si (critério subjetivo), mas a natureza do próprio serviço prestado (assistência à saúde).

Diante disto, o STJ firmou entendimento em sede de recurso repetitivo, de que os requisitos para as clínicas médicas conseguirem o direito ao benefício da redução da base de cálculo do IRPJ e CSLL, basta que a clínica seja empresa organizada em forma de sociedade, que exerça suas atividades em conformidade com a Anvisa e que adotem o lucro presumido. Desta forma, esclarece Martins, podem recolher os tributos considerando, como percentuais de determinação de suas bases de cálculo, 8% para o IRPJ, e 12% para a CSLL para todos os procedimentos, com exceção das meras consultas médicas.

OAB-PR lança campanha de valorização da advocacia

A OAB Paraná lançou a campanha “#adv – o seu direito é nossa luta. Advocacia valorizada significa cidadania respeitada”. A ação foi criada para lembrar à sociedade que o profissional da advocacia é indispensável à administração da Justiça.

A campanha consiste numa web-série de seis episódios, abordando a temática. A série foi idealizada com o intuito de apresentar o papel do advogado em algumas áreas do Direito, mostrando histórias reais vivenciadas por profissionais da advocacia e seus clientes. O intuito é lembrar à população que contar com um bom advogado é a chave para alcançar direitos e ver

a Justiça realizada, uma vez que é ao advogado e à advogada que os cidadãos recorrem para solucionar os conflitos sociais.

A produção está disponível no portal adv.oabpr.org.br. Todas as histórias são baseadas em fatos reais. Em respeito aos envolvidos, os nomes verdadeiros foram substituídos. Além dos seis episódios iniciais, a campanha receberá histórias dos profissionais paranaenses que desejarem compartilhar suas experiências. Os relatos podem ser deixados na seção ‘Mural’ do portal da campanha. Serão selecionadas outras quatro histórias para a produção de novos episódios.



O primeiro episódio da série – “O irmão solidário” – traz uma história de justiça na área do Direito Previdenciário.

Confira a programação:

EP1 – 20/07/2021: O irmão solidário (Dir. Previdenciário)

EP2 – 03/08/2021: O abraço de um anjo (Dir. de Família)

EP3 – 17/08/2021: O prêmio (Dir. Trabalho)

EP4 – 31/08/2021: A força das circunstâncias (Dir. Criminal)

EP5 – 14/09/2021: O dono da fronteira (Dir. Empresarial)

EP6 – 28/09/2021: O pai dedicado (Dir. Civil)

Órgão do TJPR fixa tese ratificando natureza vinculante da tabela de dativos

Na sessão de 19 de julho de 2021, ao julgar o IRDR 18, o Órgão Especial do TJPR fixou tese ratificando a natureza vinculante da tabela de honorários de dativos, ato de competência complexa, que conjuga manifestações da OAB/PR e do Estado do Paraná, nos termos da Lei 18.664/2015, e seguindo a orientação da tese fixada no Tema 984 do STJ.

O Presidente da OAB/PR, Dr. Cássio Lisandro Telles, realizou sustentação oral representando a Ordem, admitida como amicus curiae, defendendo que a tabela deve ser respeitada tanto no piso mínimo como no teto máximo.

A OAB-PR também sustentou que as sentenças transitadas em julgado, quando contiverem patamares diversos da tabela, não de-

vem ser atingidas pelo IRDR, em obediência à coisa julgada, conforme posicionamento do STJ.

No entanto, nesse aspecto, o TJPR adotou o posicionamento de que mesmo nessas sentenças é possível o Estado discutir a fixação acima da tabela, quando demandado. O tema será objeto de Recurso Especial pela OAB-PR.

Em cooperação com a OAB, os pagamentos administrativos, de valores que observam os limites da tabela, vêm sendo honrados pelo Estado do Paraná, tornado desnecessária a via judicial. A redução da judicialização em torno de honorários de dativos é um dos objetivos da cooperação entre OAB/PR e Estado do Paraná, regulada pela lei 18.664/2015.

Conferência da Advocacia começa dia 11

A 7ª Conferência da Advocacia Paranaense começa no dia 11 – Dia do Advogado – e prossegue até dia 13 de agosto e será 100% online.

Esse será o evento mais inclusivo da história da OAB Paraná, com possibilidade de ampla participação de profissionais de todo o estado e de outras regiões do Brasil. De olho no futuro, a seccional traz à comunidade jurídica debates sobre os desafios que a advocacia

enfrentará nos próximos anos.

Os inscritos terão acesso a uma plataforma inovadora, com experiência em um cenário virtual em 3D. Serão mais de 100 palestrantes do cenário jurídico nacional distribuídos em 21 painéis que somam 60 subtemas relativos às transformações e aos desafios da advocacia. Serão emitidos certificados de 40 horas.

Profissionais inscritos previamente, quando ainda se cogitava o modelo presencial, podem

pedir reembolso do valor pago ou convertê-lo em doações para a Campanha Curitiba Unida.

Também em razão das restrições sanitárias, o show de encerramento com a banda Jota Quest foi adiado para 10 de dezembro de 2021, em Foz do Iguaçu.

Para solicitar o reembolso ou converter o valor da inscrição em doação, acesse: <https://devolucao-conferencia.oabpr.org.br/>

Advogado de Londrina lança livro sobre praticabilidade tributária

O coordenador da Comissão da Advocacia Pública da OAB-Londrina, Carlos Renato Cunha, acaba de lançar o livro “Praticabilidade Tributária: Eficiência, Segurança Jurídica e Igualdade”.

A obra, explica ele, é fruto de sua pesquisa no doutorado encerrado em 2019 na UFPR e trata do fenômeno da praticabilidade tributária, tentando compreender sua natureza, manifestações e limites em nosso ordenamento jurídico, analisando diversos casos.

Ficções e presunções no âmbito do Direito Tributário, atuação normativa do Poder Executivo, tributos fixos, uso de medidas provisórias, substituição tributária, lançamento por homologação, retenções na fonte, arbitragem, transação, recolhimento conjunto de tributos diversos, protesto de CDA, entre outros temas de grande relevância teórica e prática foram analisados dentro das três diferentes técnicas

de praticabilidade identificadas: a delegação, a generalização e a sintetização. Para tanto, explica ele, foram analisados o Princípio da Eficiência Administrativa aplicada à matéria tributária, em contraponto às garantias da Segurança Jurídica/Legalidade e da Igualdade/Capacidade Contributiva. Seriam eles inconciliáveis? É o que o livro busca responder nessa obra, que conta com a apresentação da orientadora do doutorado do advogado, a professora Betina Treiger Gruppenmacher e com prefácio do Prof. Dr. Lucas Galvão de Britto.

O livro é parte da coleção de Direito Tributário da UFPR organizada pelos professores José Roberto Vieira e Maurício Dalri Timm do Valle, e editado pela Editora Almeida. O livro pode ser adquirido pelo site <https://www.almedina.com.br/produto/praticabilidade-tributaria-10309>



Dia do **ADVOGADO**

Parabenizamos a todos os advogados que lutam pelo cumprimento da Justiça!



Advocacia perde Adyr Ferreira

A OAB-Londrina lamenta profundamente o falecimento, em 4 de julho, do advogado e ex-presidente da entidade por duas gestões - de 1995 a 1997 e 1998 a 2000 - Adyr Sebastião Ferreira, vítima de Covid-19. Na ocasião, a entidade decretou luto oficial por três dias.

Embora residente em Curitiba desde 1999, sempre manteve estreito laços com Londrina. Foi em uma de suas gestões como presidente que ele criou o Conselho da Subseção, em 1998. E foi para falar sobre a criação do órgão que ele fez sua última participação no jornal da Subseção, para o qual colaborou em todas as ocasiões em que foi procurado. Na entrevista, publicada na edição março/abril de 2021, Adyr Sebastião enalteceu o papel do Conselho e disse que ele abriu maior espaço para a participação ampla e direta da classe dos advogados nas discussões da entidade, antes mais restritas às reuniões de Diretoria.

Para a presidente da Subseção-Londrina, Vânia Queiroz, a classe perdeu um grande estudioso e conhecedor do Direito, abnegado defensor da liberdade e prerrogativas dos advogados. Vânia foi aluna do dr. Adyr Sebastião no curso de Direito da Universidade Estadual de Londrina, onde ele lecionou por cerca de 20 anos.

O advogado deixou sua marca também na vida pública de Londrina, como procurador do município na gestão de então prefeito Wilson Moreira. E ainda nas lembranças de seus amigos e ex-alunos. Além de ter sido, reconhecidamente um dos grandes advogados que saiu da seara londrinense, Adyr Sebastião conquistou muitos amigos pela cultura, humildade e generosidade em compartilhar seus conhecimentos.

O advogado Lauro Zanetti foi vice-presidente na gestão de Adyr Ferreira de 1998 a 2000 e tem muitos elogios ao advogado, à pessoa e ao dirigente. “Adyr foi um advogado brilhante, com um conhecimento jurídico incalculável e uma inteligência invejável. Um ser humano sensível, cordial e muito atencioso. Ele demonstrava em seus escritos o conhecimento e sua erudição que poucos conseguem. Relembro que ele, na condição de presidente da subseção da OAB de Londrina foi agregador, inovador, instalou a farmácia para os advogados, além de ser combativo na defesa das Prerrogativas e trouxe respeitabilidade ao cargo”.

Zanetti destaca que, em questão de horas, Adyr Ferreira redigiu o requerimento apresentado na Câmara Municipal para a cassação de um prefeito envolvido em corrupção. “Uma peça jurídica impecável”, elogia.

Outro destaque de sua personalidade e habilidade, destaca Zanetti, foi demonstrado no dia de sua posse como presidente da OAB, na segunda gestão, quando brindou os convidados com majestosa interpretação do hino nacional ao piano. “Deixa saudades”, comenta.

Para o advogado e amigo Alberto de Paula Machado, Adyr Sebastião Ferreira foi uma das grandes figuras do cenário jurídico de Londrina e do Paraná. “Professor de muitas gerações na Universidade Estadual de Londrina, as suas aulas de Direito Civil e Direito Romano foram inspiradoras para muitos futuros advogados, juízes e promotores. Já na maturidade aceitou convite e concorreu para as eleições da OAB Londrina, tendo sido seu Presidente em dois mandatos”, comenta. Machado lembra que foi durante a sua gestão na OAB que obteve a doação do terreno onde está construída a bonita sede da Subseção, nas margens do lago Igapó. “Obteve também a doação de um ônibus que posteriormente foi reformado e adaptado para ser utilizado por jovens advogados e estudantes de Direito para dar atendimento à população carente, oferecendo orientação jurídica nos bairros da cidade em programa denominado Ônibus OAB Cidadania”, conta.



Dr. Alberto de Paula Machado



Dr. Lauro Zanetti

Inscrições para 1º concurso de artigos científicos sobre Prerrogativas Profissionais

Segue aberta até o dia 3 de setembro a chamada de artigos para o 1º Concurso de Artigos Científicos sobre Prerrogativas Profissionais. As inscrições são gratuitas e devem ser formalizadas com o preenchimento de um formulário e seu envio, junto com o artigo, à subcomissão acadêmica vinculada à Comissão de Defesa das Prerrogativas Profissionais.

É possível participar em duas categorias: “profissionais” – para os inscritos na Ordem, e “estudantes” — para discentes regularmente matriculados em cursos de Direito de instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Saiba mais em <https://www.oabpr.org.br/oab-parana-recebe-inscricoes-para-o-1o-concurso-de-artigos-cientificos-sobre-prerrogativas-profissionais/>

SITES PARA ADVOCACIA

MELHORE SUA COMUNICAÇÃO
COM SEUS CLIENTES.

Oferecendo mais profissionalismo
e credibilidade ao seu escritório!

ATRAVÉS DO
CONVÊNIO



Valores a
partir de **R\$ 53^{,90}**
Mensais

SOLICITE ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO:

www.juris.marketing

 (41) 9.9178.9213

 (41) 3668.8127

 COMERCIAL@JURIS.MARKETING



Cuidados de Inverno

Saudações a todos!

Chegou o inverno!!!! E com ele, o frio e a seca, comuns em nossa região.

Além de uma vestimenta adequada, agasalhando-se a contento, algumas outras mudanças se mostram necessárias nesta época, principalmente para os portadores de doenças típicas desta época, como as alergias respiratórias em geral, além de outras doenças de pele, hipertensão, etc.

Com a diminuição da temperatura, nosso metabolismo tende a se acelerar, com a intenção de manter os órgãos vitais aquecidos e ativos, causando muitas vezes (além de maior apetite) uma sobrecarga em nosso sistema cardiovascular, incluindo um esforço maior do coração e um aumento na pressão arterial.

Abaixo, vamos listar alguns cuidados extras que devemos tomar na estação mais fria do ano:

- Medir a pressão arterial com mais frequência no inverno, principalmente se for hipertenso (problemas como o infarto e o AVC – “derrame” chegam a ser 30% mais frequentes nesta época);

- Uma alimentação compatível com este gasto maior de energia é essencial, não se esquecendo das frutas e outras fontes de vitaminas e sais minerais. Mas sem exageros. Manter o peso adequado também é importante;

- As roupas de inverno e cobertores devem ser tirados do armário antes do uso, e se possível, devem ser lavadas e secas ao sol, para eliminar os ácaros e a poeira que podem ter se acumulado no período anterior;

- Manter a casa e outros ambientes ventilados, mesmo que fiquem um pouco mais frios também é essencial para a qualidade do ar, além de evitar a disseminação de doenças infectocontagiosas em geral, inclusive do COVID;

- Os alérgicos devem evitar o uso de lãs e outros tecidos que possam acumular poeira e “soltar fiapos”, partículas pequenas que ao serem inaladas, possam causar alergia;

- Outro cuidado essencial é com a umidade do ar! Nosso inverno normalmente é muito seco, e a baixa umidade relativa do ar, associada a baixa temperatura, tornam o ar de pior qualidade, mais propenso a conter par-



tículas em suspensão. O uso de umidificador de ambientes, pelo menos dentro de nossos quartos e se possível no ambiente de trabalho pode minimizar este problema;

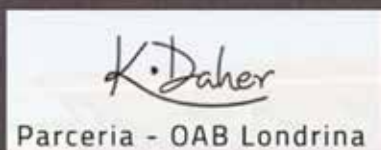
- A pele também sofre nesta época, pelos banhos muito quentes, pela baixa exposição ao sol e pelo ressecamento provocado pelo frio e pelo vento. Não se esqueça de tomar líquidos e de usar hidratantes e protetores labiais se necessário. E ainda o filtro solar diariamente, pois muitas vezes consideramos que o sol é “mais fraco”, o que é uma ilusão, afinal de contas, o sol é o mesmo né?

Cuidem-se!!!

Abraços e até o próximo mês!

Rui Cépil Diniz - Médico de Família e Comunidade –CAAPR Londrina.

Para marcar sua consulta com o médico de família ligue para: (43) 3374-8300.



20% OFF

EM TODO O SITE E LOJAS FÍSICAS!

Use o cupom OABKDAHER



WWW.K.DAHER.COM.BR
@K.DAHER_OFICIAL